



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



LEI MUNICIPAL Nº 736, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para inclusão no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA de 2009 de Elementos de Despesas das Atividades no Órgão da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo – MT., e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SINVALDO SANTOS BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para inclusão no Plano Plurianual 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2009 e na Lei Orçamentária 2009 os Elementos de Despesas para a atividade: de Manutenção do Órgão da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo com a seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	
	– MT	
01.01	Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Processo Legislativo	
2.002	Manutenção do Legislativo Municipal	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	32.143,10
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00
TOTAL		42.143,10

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação:

11	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.01	Gab. Sec. de Obras e Serv. Urbanos
04	Administração



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



122	Administração Geral	
0046	Gestão de Política e Obras de Serviços Urbanos	
2.054	Manut. e Enc. c/ Sec. Obras e serv. Urbanos	
3.3.90.30.00 (313)	Material de Consumo	42.143,10
TOTAL		42.143,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, em 07 de Dezembro de 2009.

SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 07/12/2009

Resp. Soraya L. C. Duarte